



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

### ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N.TC-0016/2022

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

PRESIDENTE/GESTOR: CLAUDINO PEREIRA DA SILVA

EXERCÍCIO: 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

### ANEXO V

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

#### PORTARIA N.TC-0016/2022

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	15.643.767/0001-06
Endereço	Rua Beira Rio, 747 - Centro - Santiago do Sul/SC
Telefones	(049) 3345-0520
Endereço eletrônico	E-mail: <a href="mailto:camara@santiagodosul.sc.gov.br">camara@santiagodosul.sc.gov.br</a> Site: <a href="http://www.santiagodosul.sc.leg.br">http://www.santiagodosul.sc.leg.br</a>

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

#### CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO/CATEGORIA	CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
I - Serviços Gerais (SEG)	01.01	Auxiliar de Serviços Gerais	20 Horas Semanais	01
II - Técnico Científico (TEC)	02.01	Técnico em Atividades Legislativas	40 Horas Semanais	01
III - Técnico Científico (TEC)	03.01	Contador	10 Horas Semanais	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

**CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Diretor Legislativo	10.01	CC-1	40 Horas Semanais	01
Assessor Jurídico	11.01	CC-2	10 Horas Semanais	01

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - DO QUADRO DE ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE  
(AR)**

NOMENCLATURA	CÓDIGO	INGRESSO	Nº DE VAGAS
Coordenador de Controle Interno	AR-01	De Livre Nomeação	01

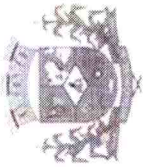
I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

Dispensado para Prefeitura e Câmara de Vereadores.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

<b>8</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>504.966,16</b>
<b>08.01.0</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>504.966,16</b>
<b>08.01.01</b>	<b>Legislativa</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>504.966,16</b>
<b>08.01.01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>504.966,16</b>
<b>08.01.01.031.0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>		<b>678.000,00</b>	<b>678.000,00</b>	<b>504.966,16</b>
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		8.000,00	17.500,00	16.117,00
01.031.0001.1.058	AQUISIÇÃO DE TERRENO		10.000,00	10.000,00	-
01.031.0001.1.060	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES		10.000,00	10.000,00	-
01.031.0001.2.001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		650.000,00	640.500,00	488.849,16
<b>08.01.01.031.0027</b>	<b>VEREADOR MIRIN</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>-</b>
01.031.00027.2.079	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		22.000,00	22.000,00	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

**2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

A Unidade Gestora não contingenciou despesas no exercício de 2021.

**4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2021, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

**III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2021
ACANOR - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA	Contribuição	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) Resolução N°. 188/2017	Valor Anual Transferido (Pago) 12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

**V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

**c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022

**d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

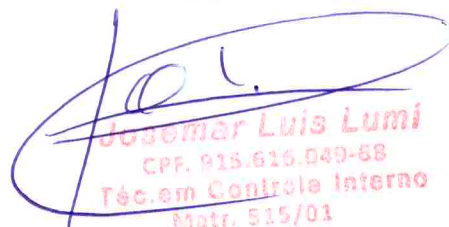
Não houveram termos de parceria.

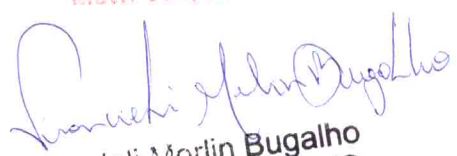
Santiago do Sul (SC), 23 de Fevereiro de 2022.



**CLAUDINO PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Legislativo no Exercício de 2021.

  
**Josemar Luis Lumi**  
CPF. 915.616.049-68  
Téc. em Controle Interno  
Matr. 515/01

  
**Francieli Morlin Bugalho**  
Contador: PR-070403/O  
CPF: 062.943.779-35  
Mat.: 261/01